

DECRETO 3463/2006

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, o requerido através do Processo Administrativo nº 5009/05, de 28/03/2005, em nome da servidora pública municipal Sra. Ana Maria Alves da Silva Bernardes, matrícula n.º 4109-2, na conformidade do Artigo 40 da Constituição Federal.

Considerando, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 23/05/2006, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei e anexada no Processo mencionado acima.

Considerando, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ANA MARIA ALVES DA SILVA BERNARDES, do cargo de COLETOR DE LIXO, matrícula n.º 4109-2, referência 3 “E”, admitida em 20 de maio de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de julho de 2006.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de junho de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.